

LEI Nº 166/1966

SÚMULA: Autoriza o Senhor Sebastião de Jesus Berti a instalar uma máquina de beneficiar arroz a Rua Antonio Giovanini, nº 226 nesta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Senhor SEBASTIÃO DE JESUS BERTI autorizado a instalar uma MÁQUINA DE BENEFICIAR ARROZ a Rua Antonio Giovanini, nº 226 nesta cidade, funcionando a mesma pelo espaço de tempo que o interessado desejar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JULHO DE 1966.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal